PORTARIA Nº 20, de 06.03.2023

Concede férias aos servidores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022 e a Portaria nº 30, de 14.06.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor abaixo relacionado férias normais regulamentares no seguinte período:

I – **Bruno Siqueira Andrade**, de **08.03.2023** a **17.03.2023**, referente ao período aquisitivo proporcional de 01.07.2022 a 07.03.2023, observados os períodos já gozados nos termos da Portaria nº 56 de 19.12.2022.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abaixo relacionado férias normais regulamentares no seguinte período:

I – **Lucas Diniz Silva**, de **08.03.2023** a **17.03.2023**, referente ao período proporcional aquisitivo de 01.07.2022 a 07.03.2023, observados os períodos já gozados nos termos da Portaria nº 56 de 19.12.2022.

Parágrafo único. Fica autorizada a conversão de 1/3 (um terço) das férias do servidor, em abono pecuniário, no total de 10 (dez) dias, compreendendo o período integral das férias, de acordo com o artigo 84, da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 6 março de 2023.

Wellerson Mayrink de Paula

Presidente